



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**CONTRATO N. 19/2019**

**TERMO ADITIVO N. 05**

Pelo presente Termo Aditivo n. 05 ao Contrato n. 19/2019 (processo SEI n. 0003518-02.2019.6.21.8000), cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de prevenção de incêndio da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Sul, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONTRATANTE)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. Arminio José Abreu Lima da Rosa, e a empresa **SEVERO & TENFEN ELETROMECHANICA LTDA. (CONTRATADA)**, neste ato representada pelo Sr. Roberto da Silva Severo, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes resolvem, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, reajustar os valores e estipular acréscimo ao contrato original, consoante autoriza o art. 65, parágrafo primeiro, da Lei n. 8.666/1993, conforme a seguir convencionado:

**CLÁUSULA 1** – A remuneração relativa à prestação de serviços, prevista no anexo do Contrato e Apostila n. 02, será reajustada, conforme o disciplinado na cláusula 7.3 do contrato original e cláusula 2 do Termo Aditivo n. 04, (de 04-02-2022), pela variação acumulada IPCA, no período de fev.-21 a jan.-22, com percentual de 10,38%, resultando nos valores atualizados discriminados no doc. n. 0917147, para vigorar retroativamente a 26-02-2022.

**CLÁUSULA 2** – Registra o acréscimo de serviços ao contrato original, no valor total de R\$ 65.403,51 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e três reais e cinquenta e um centavos), conforme planilha constante no documento n. 0920631.

**CLÁUSULA 3** – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações do **CONTRATANTE**.

Des. Arminio José Abreu Lima da Rosa,  
Pelo **CONTRATANTE**.

Sr. Roberto da Silva Severo,  
Pela **CONTRATADA**.

---



Documento assinado eletronicamente por **Roberto da Silva Severo, Usuário Externo**, em 04/04/2022, às 19:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **ARMINIO JOSÉ ABREU LIMA DA ROSA, Presidente**, em 26/04/2022, às 17:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0929091** e o código CRC **5FBD16BF**.

---

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280  
[www.tre-rs.jus.br](http://www.tre-rs.jus.br) - [contratos@tre-rs.jus.br](mailto:contratos@tre-rs.jus.br) - Fone: (51) 3294-8307